

# TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Estudante da UFG realizando estágio curricular em Empresas/Instituições/Profissional Liberal)

## 1. Modalidade do estágio:

Estágio Curricular Obrigatório

Estágio Curricular Não-Obrigatório

N.º da Apólice de Seguro: 555.82.9.00000285

Nome da Seguradora: PREVISUL

## 2. Dados do Estudante

Nome:

Curso:

Nível: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação

Período:

Matrícula:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

Org. Expedidor:

Endereço:

Cidade-UF:

CEP:

## 3. Dados da Instituição de Ensino de origem do Estudante

Nome da Instituição: Universidade Federal de Goiás

Nome da Unidade Acadêmica: Faculdade de Enfermagem

Coordenador de Estágio do Curso: Valéria Pagotto

Portaria de Designação: 001/2018

Matrícula SIAPE: 2526605

## 4. Dados da Empresa/Instituição/Profissional Liberal Concedente do Estágio

Empresa/Instituição/Profissional Liberal: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/Registro no Conselho Profissional: Firminópolis - Goiás

Endereço:

Cidade-UF:

CEP:

Nome do Supervisor do Estágio:

CPF:

RG:

Org. Expedidor:

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; das Resoluções CEPEC n. 731, 766 e 880 (**UFG**); do Convênio **UFG** n.º 003/2015 e demais normas estabelecidas entre a **UFG** e a **Concedente do Estágio**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado e com frequência efetiva no curso de graduação em Enfermagem da **UFG**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), na Secretaria Municipal de Saúde (**Concedente**) deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, ou seja, Enfermagem (**indicar a área**).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo **CEPEC/UFG** e, ainda, as disposições previstas nas Resoluções CEPEC n.ºs 731 e 766.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde (**Concedente**), em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** O estágio será supervisionado por docente(s) designado(s) pela(s) Direção(s) do(s) Curso(s) oferecido(s) pela **UFG** que, para isso, deverá(ão) informar à Coordenação de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação/**UFG** sobre o desenvolvimento do mesmo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O estágio oferecido terá a duração de 1 mes (quantidade de meses/anos), iniciando-se em \_\_\_\_\_, e terminando em \_\_\_\_\_, com a jornada diária de 8 horas, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A jornada de estágio, inclusive no período de férias, será determinada de comum acordo entre o estudante, e a Secretaria Municipal de Saúde (**Concedente**), sempre com a interveniência da **UFG**, a qual poderá ser de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Quando da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da UFG, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** A duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**SUBCLÁUSULA QUARTA.** Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

## **CLÁUSULA QUARTA**

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;

- b) abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco dias intercalados no período de um mês;
- c) conclusão ou interrupção do curso na **UFG**;
- d) a pedido do estagiário;
- e) comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde (**Concedente**);
- f) ex-officio, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde (**Concedente**), desde que devidamente motivada;
- g) comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
- h) quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;
- i) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "b", "d", "e", "f", "g" e "h", a Secretaria Municipal de Saúde (**Concedente**) comunicará o fato à **UFG** em um prazo máximo de quinze dias.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A **UFG** fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após a constatação do fato.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A Secretaria Municipal de Saúde (**Concedente**), no caso do estágio curricular não obrigatório, pagará uma bolsa complementar educacional, equivalente a R\$ (\_\_\_\_\_), cujo valor poderá variar de acordo com a frequência ao estágio, para que o (a) estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio, bem como, no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo, o equivalente a R\$ (\_\_\_\_\_) a título de auxílio-transporte.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O estágio curricular obrigatório somente será realizado sem ônus para a **UFG**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** À importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

É assegurado aos estagiários pela Secretaria Municipal de Saúde (**Concedente**), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa complementar educacional.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (**Concedente**).

## **CLÁUSULA OITAVA**

Os(As) estudantes que venham participar das atividades decorrentes da execução do Convênio **UFG** n.º 003/2015, não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto na Lei 11.788, de 25/9/2008.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no convênio, neste Termo de Compromisso, assim como dos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, caracteriza vínculo de emprego do educando com a Secretaria Municipal de Saúde **(Concedente)** para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

## **CLÁUSULA NONA**

I - No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**:

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;
- b) observar e obedecer às normas internas da Secretaria Municipal de Saúde **(Concedente)**;
- c) elaborar e entregar para **UFG** plano de atividades e relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- d) desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.
- e)

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

O professor orientador e o supervisor devem seguir o regulamento de estágio do curso onde contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Este Termo de Compromisso de Estágio está vinculado ao Convênio **UFG** n.º 003/2015, celebrado entre a **UFG** e a Secretaria Municipal de Saúde **(Concedente)**, onde se encontram disciplinadas as condições de realização das atividades do estágio.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Goiânia-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**ESTAGIÁRIO(A)**

---

**CONCEDENTE**

Pela **UFG**:

---

**Coordenador de Estágio da Unidade  
Acadêmica do Aluno**